

Lei nº 426.

João Leão

Autoriza permuta de terrenos para prolongamento de ruas, e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Barão do Saramaíba, decreta e em sancionamento a seguinte lei:—

Art. 1º) — Fica o poder executivo autorizado a permutar com a Sra. Nívia João Clemente, para prolongamentos das Ruas: Afonso Lima e Costa Júnior, e área de 113,40 metros, sendo 30mts. para a Rua Afonso Lima, e 37,80 mts. para a Rua Costa Júnior.

Art. 2º) — A permuta de que trata o art. 1º, fica, o Prefeito Municipal autorizado a construir 23 mts. de muros de tijolos na altura da lei, cercando o terreno da referida Sra. —

Art. 3º) — Para ocorrer às despesas referentes ao art. 2º, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) (art. 2º, desta lei).

Art. 4º) — Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barão do Saramaíba,
17 de Outubro de 1963.

João Leão

Prefeito Municipal.

Dulce U. Duarte

Secretária Substituta.

Lei nº 427.

Concede isenção de imposto de transmissão imobiliária "Inter-Vivos", ao Latronato Azarias José da Silva.

A Câmara Municipal de Barão do Saramaíba, decreta e em sancionamento a seguinte lei:—